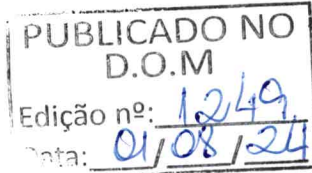




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.648, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.



**“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005 E DECRETO Nº 7.125/2024, QUE TRATA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - PRP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a previsão da readaptação funcional, nos termos dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar, mediante o **Programa de Reabilitação Profissional-PRP**, regulamentado por meio do Decreto nº 7.125, de 2024;

**Considerando** que as limitações impostas ao servidor **Vagner Adriano Amorim – RE 13.271**, conforme **laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00002013/2024-83**, quanto a sua readaptação temporária.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **readaptado de forma temporária**, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público **VAGNER ADRIANO AMORIM – RE 13.271**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, devendo exercer as atribuições do cargo de **Analista em Gestão Municipal**, de acordo com as limitações imposta no **laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00002013/2024-83**, sem aumento ou redução de vencimento.

**Art. 2º** A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, **será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 24/07/2024** data da perícia médica oficial, devendo o servidor ser submetido a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125, de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

Cajamar, 1º de agosto de 2024.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo